

ATAS DE JULGAMENTO - SETEMBRO/2018

1ª CÂMARA

Ata da 1ª Sessão ordinária de julgamento

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 14 horas e 30 minutos, reuniu-se em sessão ordinária a 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS, que presidiu a sessão, YEDSON GUERÇO FARIA, FABRÍCIO RODOVALHO FURTADO, MARCUS RIOS DIAS e MARIA JOANEZ MUNIZ DE SOUSA. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relatora: FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

Recorrente: LIDIA GISLANY SOARES MAIA; processo fiscal nº: 0454-001381/2014 (Auto de Intimação Demolitória); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: AMORIM & AMORIM EMPRENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA; processo fiscal nº: 0361-001158/2014 (Auto de Intimação Demolitória); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: RAIMUNDO CAETANO SAMPAIO; processo fiscal nº: 0361-006163/2016 (Auto de Intimação Demolitória); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: DJALMA DANTAS DIAS; processo fiscal nº: 0361.002712/2017 (Auto de Intimação Demolitória); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ARNOR FERNANDES DE OLIVEIRA; processo fiscal nº: 0361-006176/2016 (Auto de Embargo); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: DEMERVAL ALVES DAS FLORES; processo fiscal nº: 0361-007659/2016 (Auto de Intimação Demolitória); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: YEDSON GUERÇO FARIA

Recorrente: LUIZ HUMBERTO SOUZA; processo fiscal nº: 0361-006805/2016 (Auto de Intimação Demolitória); Recorrido: AGEFIS; Recorrente: Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; GEORDANIO DUTRA; processo fiscal nº: 0361-007218/2016 (Auto de Intimação Demolitória); Recorrido: AGEFIS; Decisão: Em diligência para SUOB; Recorrente: CONDOMINIO DO BLOCO C DA SQSW 504; processo fiscal nº: 0361-007412/2016 (Auto de Notificação); Recorrido: AGEFIS; Decisão: Em diligência para SUOB; Recorrente: ELIZABETE DA SILVA; processo fiscal nº: 0361-007440/2016 (Auto de Intimação Demolitória); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: WILTON OLIVEIRA BARRETO; processo fiscal SEI nº: 0454-002515/2009 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: LL CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP; processo fiscal SEI nº: 00361-00061261/2017-71 (Auto de Embargo); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: JOÃO JOSÉ DA CRUZ ME; processo fiscal SEI nº: 0455-000601/2014 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARIA LECILDA BASTOS MAMÉDIO; processo fiscal SEI nº: 0453-000634/2015; (Auto de Interdição); Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ALMIR FERNANDES DE SALES; processo fiscal SEI nº: 0454-000109/2015 (Auto de Intimação Demolitória); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: PAULO ROBERTO MATTEI; processo fiscal SEI nº: 0452-000164/2014 (Auto de Intimação Demolitória); Recorrido: AGEFIS; Decisão: Embargo de Declaração Rejeitado; Recorrente: IVANILSON DOS SANTOS PEREIRA; processo fiscal SEI nº: 00361-00009357/2018-18 (Auto de Interdição); Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

Relator: FABRÍCIO RODOVALHO FURTADO

Recorrente: JULIANO MENDES OLIVEIRA; processo fiscal SEI nº: 0454-000414/2014 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: PAULO TEODORO DA SILVA LTDA (LAVA JATO) ME; processo fiscal SEI nº: 361-001273/2017 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MAI FONG HWA KAKISHI; processo fiscal SEI nº: 0450-000945/2014 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: MARCUS RIOS DIAS

Recorrente: ARLON SALVADOR SANTUCHE; processo fiscal nº: 0452-000235/2012 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ADENESIA MARIA LEAL; processo fiscal SEI nº: 0454-002089/2009 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: GUSTAVO JOSE ESTABLE ALIOTTI ME; processo fiscal SEI nº: 0361-007147/2016 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relatora: MARIA JOANEZ MUNIZ DE SOUSA

Recorrente: JOSÉ MARCÍLIO JANUÁRIO; processo fiscal SEI nº: 0454-000669/2015 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: JOSE MARCONDES DE MEDEIROS; processo fiscal SEI nº: 0454-001591/2015 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARIA IRENE SOUSA SANTOS; processo fiscal SEI nº: 0361-004175/2017 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relatora: DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA

Recorrente: FENIX ARMAZENAGEM E TRANSPORTE LTDA; processo fiscal nº: 0455-0001271/2011 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: LINALDO DE ARAUJO PERSIANO; processo fiscal nº: 0453-002072/2009 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: RENTAL FROTA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA; processo fiscal nº: 0452-000929/2009 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: EDGARD GONÇALVES DA CUNHA - ME; processo fiscal nº: 0453-000098/2012 (Auto de Infração); Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrido: AGEFIS.

Esteve presente o Dr. Linaldo de Araújo Persiano, OAB/DF nº 4.589, para apresentar contrarrazões do processo 0453-002072/2009.

Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezesseis horas e trinta minutos, a Presidente encerrou a sessão e, por nada mais constar, eu, RUI SANTOS PAES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

2ª CÂMARA

Ata da 1ª Sessão ordinária de julgamento

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária a 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros CRISTIANE NINA ANTUNES, que presidiu a sessão, ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, MARCELO FONSECA CARLOS, VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ e DANIEL BORGES GOMES. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relatora: CRISTIANE NINA ANTUNES

Recorrente: FANTASY PALACE HOTEL LTDA ME; processo fiscal SEI nº: 0361-000831/2017 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: TAGUASUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; processo fiscal SEI nº: 0450-001205/2013 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CLAUDIA SIMONE BORGES MOURA; processo fiscal SEI nº: 0361-001128/2014 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

Relator: ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

Recorrente: NILVA MOREIRA DOS SANTOS ME; processo fiscal nº: 0450-002154/2011 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ASSOCIAÇÃO DO IDOSO DE SOBRADINHO AISNOVI; processo fiscal SEI nº: 00361-00017766/2018-80 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: EMPORIO R e K CONSULTORIA E VAREJO; processo fiscal SEI nº: 00361-00016449/2018-46 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: WESLEY FERNANDES CAIXETA; processo fiscal SEI nº: 0361-002937/2017 (Auto de Intimação Demolatória); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: FRANCISCO JUNIOR GOMES

SILVA BRANDÃO; processo fiscal SEI nº: 0361-005757/2017 (Auto de Intimação Demolatória); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ADRIANO GOMES BRANDÃO; processo fiscal SEI nº: 0361-005613/2013 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: GP DA SILVA TRANSPORTE; processo fiscal SEI nº: 0455-000766/2011 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: RENATO SANTOS NEIVA; processo fiscal SEI nº: 0452-000254/2010 (Auto de Embargo); Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ARLETE MARIA STOTERAU; processo fiscal SEI nº: 0361-000447/2017 (Auto de Notificação); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ODAIR GONCALVES RIOS; processo fiscal SEI nº: 0361-002274/2017 (Auto de Intimação Demolatória); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ESPOLIO DE ARGEMIRO JOSE CARDOSO; processo fiscal SEI nº: 0361-006497/2017 (Auto de Intimação Demolatória); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: MARCELO FONSECA CARLOS

Recorrente: ROSANGELA GOMES DE FREITAS (QUIOSQUE DE BRASILIA); processo fiscal SEI nº: 00361-00064386/2017-53 (Auto de Interdição); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: HABITAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; processo fiscal SEI nº: 00361-00051395/2017-84 (Taxa - Suspensão de TEO); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: Pousada 705 AUL LTDA ME; processo fiscal nº: 0450-000720/2013 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: GIRMAR PEREIRA DE FREITAS; processo fiscal nº: 0361-002089/2016 (Auto de Intimação Demolatória); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: JACKELINE SILVA DE BRITO; processo fiscal nº: 0361-007411/2016 (Auto de Embargo); Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: JARJOUR VEICULOS E PETROLEO LTDA; processo fiscal nº: 0361-008450/2016 (Auto de Notificação); Recorrido: AGEFIS; Decisão: Em diligência; Recorrente: ENGEMASA ENGENHARIA LTDA; processo fiscal nº: 00361-00017879/2018-85 (Taxa - Restituição de TEO); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: MARILDA HELENA BORBA MAHMUD; processo fiscal SEI nº: 00361-00004450/2018-28 (Taxa - Suspensão de TEO); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: GUSTAVO DO VALE ROCHA; processo fiscal SEI nº: 0361-000448/2017 (Auto de Notificação); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CHARLES GOMES DA SILVA; processo fiscal SEI nº: 0361-000730/2017 (Auto de Intimação Demolatória); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CONDOMINIO DO BLOCO F DA SQN 106; processo fiscal SEI nº: 0361-002167/2017 (Auto de Intimação Demolatória); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ

Recorrente: MARIA DOS REMEDIOS CASTRO UCHOA; processo fiscal SEI nº: 0455-001385/2014 (Auto de Intimação Demolatória); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: SÔNIA GUIOMAR SIMÕES DE QUEIROZ; processo fiscal SEI nº: 0361-004399/2017 (Auto de Intimação Demolatória); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: EUDAQUIO ALVES CASTRO; processo fiscal SEI nº: 00361-00015251/2018-45 (Taxa - Suspensão de TEO); Recorrido: AGEFIS; Decisão: Em diligência; Recorrente: FRANCISCO FLAVIO NOBRE; processo fiscal SEI nº: 00361-00006099/2018-18 (Auto de Apreensão); Recorrido: AGEFIS; Decisão: Em diligência; Recorrente: CENTRAL PARK ESTACIONAMENTO LTDA; processo fiscal SEI nº: 0450-000224/2011 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; alterando a decisão e 1ª instância; Recorrente: JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA; processo fiscal SEI nº: 00361-00015279/2018-82 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: Em diligência; Recorrente: WANDA PEREIRA LEITE FERNANDES; processo fiscal SEI nº: 00361-00057495/2017-14 (Taxa - Suspensão de TFE); Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ASSEJUS; processo fiscal SEI nº:

00361-00057495/2017-14 (Taxa - Restituição de TFE); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: SHOPPING CAR MULTIMARCAS LTDA; processo fiscal SEI nº: 00361-00057495/2017-14 (Taxa - Suspensão de TEO); Recorrido: AGEFIS; Decisão: Fora de pauta; Recorrente: EMIVAL JACOBINA RODRIGUES; processo fiscal SEI nº: 0450-000557/2015 (Auto de Infração - OEU); Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ASSOCIAÇÃO DO IDOSO DE SOBRADINHO AISNOVI; processo fiscal SEI nº: 00361-00017770/2018-48 (Auto de Infração - AEU); Recorrido: AGEFIS Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

Relator: DANIEL BORGES GOMES

Recorrente: FLÁVIO GOMES REIS; processo fiscal SEI nº: 0454-001586/2015 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CLUBE SOCIAL DA UNIDADE DE VIZINHANÇA N 01; processo fiscal nº: 0361-005042/2016 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: Despacho; Recorrente: OTAVIO AMERICO MEDEIROS BRASIL; processo fiscal nº: 0450-000813/2011 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância.

Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezesseis horas e trinta minutos, a Presidente encerrou a sessão e, por nada mais constar, eu, RUI SANTOS PAES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.



AGEFIS